



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:29.07.2025  
11:23:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Ed. nº 1207

PÁG.1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa GUILHERME GERONIMO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 59.580.776/0001-70, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 01 – Educador Físico 20 horas, através do Credenciamento nº 002/2025, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e 59.580.776 GUILHERME GERONIMO DA SILVA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

**CONTRATADO: 59.580.776 GUILHERME GERONIMO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.580.776/0001-70, sediada na Rua Mato Grosso, nº 53, Centro, na cidade de Rancho Alegre – PR, CEP 86.290-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUILHERME GERONIMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 101.704.249-79.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Rancho Alegre – PR.

**OBJETO:** Contratação da empresa GUILHERME GERONIMO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 59.580.776/0001-70, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 01 – Educador Físico 20 horas, através do Credenciamento nº 002/2025.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Educador Físico – 20 Horas Semanais estimada – Deliberação nº 035/2024	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 5.619,20** (cinco mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.004.08.122.0009-2048.3.3.90.39.00.00 – (1813 – 813) (4210 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/07/2025 até 27/07/2026, 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 28 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Guilherme Geronimo da Silva  
59.580.776 GUILHERME GERONIMO DA SILVA  
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

Adriana Casaroto Alcântara  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:29.07.2025  
11:23:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Ed. nº 1207

PÁG.2

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 041/2025

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 019/2025).  
Sequência do Aditivo = 058/2025

**Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emília Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

**CONTRATADA: CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, sediada na Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguauá – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSE APARECIDO ROTA**, inscrito no CPF nº 327.218.209-82

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 041/2025 – “**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 041/2025, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 041/2025, sendo o prazo de vigência até 03/10/2025, e valor contratado de R\$ 3.932,28 (três mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 979,82 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 4.912,10 (quatro mil novecentos e doze reais e dez centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 23 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Jose Aparecido Rota  
CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:29.07.2025  
11:23:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Ed. nº 1207

PÁG.3

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 042/2025

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 019/2025).  
Sequência do Aditivo = 059/2025

**Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emília Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

**CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.992.564/0001-65, sediada na Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Caravaggio, CEP 95.320-000, na cidade de Nova Prata – RS, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **DINARA SPADA**, inscrita no CPF nº 021.202.550-32.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 042/2025 – “**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 042/2025, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 042/2025, sendo o prazo de vigência até 03/10/2025, e valor contratado de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 505,30 (quinhentos e cinco reais e trinta centavos)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 2.555,30 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 23 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Dinara Spada  
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:29.07.2025  
11:23:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Ed. nº 1207

PÁG.4

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 043/2025

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 019/2025).  
Sequência do Aditivo = 060/2025

**Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emília Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

**CONTRATADA: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.803.265/0001-01, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, nº 544, Centro, CEP 86.330-000, na cidade de Leopólis – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIELI BERNARDES ORTIZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 076.720.999-06.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 043/2025 – “**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 043/2025, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 043/2025, sendo o prazo de vigência até 03/10/2025, e valor contratado de R\$ 6.545,05 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.633,77 (mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 8.178,82 (oito mil cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 23 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Marieli Bernardes Ortiz de Oliveira  
MGM EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:29.07.2025  
11:23:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Ed. nº 1207

PÁG.5

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 044/2025

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 019/2025).  
Sequência do Aditivo = 061/2025

**Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emília Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

**CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, sediada na Rua Dr Maruri, 990, Sala 502, Centro, CEP 89.700-168, na cidade de Concórdia – SC, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **TIAGO PIZZATTO**, inscrito no CPF nº 082.065.579-11.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 044/2025 – “**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 044/2025, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 044/2025, sendo o prazo de vigência até 03/10/2025, e valor contratado de R\$ 16.651,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 20.327,00 (vinte mil trezentos e vinte e sete reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 23 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Tiago Pizzatto  
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:29.07.2025  
11:23:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Ed. nº 1207

PÁG.6

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 045/2025

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 019/2025).  
Sequência do Aditivo = 062/2025

**Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens diversos destinados ao atendimento do CMEI Maria Emília Bezerra da Cunha e Escola Municipal Arthur Serafim Marques, incluindo utensílios de cozinha, materiais para cuidados com as crianças, itens de uso administrativo e pedagógico, entre outros. A aquisição será viabilizada por meio de recursos próprios e dos recursos repassados no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o referido programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas da educação básica, com foco na promoção da educação integral, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

**CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.706/0001-49, sediada na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, CEP 86.380-000, na cidade de Andará – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CPF nº 056.949.249-16.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 045/2025 – “**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 045/2025, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 045/2025, sendo o prazo de vigência até 03/10/2025, e valor contratado de R\$ 1.176,50 (mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 287,30 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 1.463,80 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 23 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Sheila Priscila Castelhone de Deus  
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR DO CONTRATO